

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	3
ERRATA - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019	3
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2019- PP 002/2019- SRP	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	3
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	3
PORTARIA Nº 080/2019 - SEAPLAN - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA PREFEITURA DE BACABEIRA - MA.	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	3
DECRETO Nº 027, DE 28 DE MAIO DE 2019	3
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 041, DE 15 DE MAIO DE 2019	6
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 042, DE 15 DE MAIO DE 2019	6
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 043, DE 20 DE MAIO DE 2019	6
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 044, DE 20 DE MAIO DE 2019	6
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001, DE 02 DE MAIO DE 2019	6
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 040, DE 20 DE MAIO DE 2019	7
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 041, DE 22 DE MAIO DE 2019	7
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 039, DE 20 DE MAIO DE 2019	7
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 042, DE 22 DE MAIO DE 2019	7
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 043, DE 22 DE MAIO DE 2019	8
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 044, DE 22 DE MAIO DE 2019	8
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 045, DE 24 DE MAIO DE 2019	8
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 046, DE 27 DE MAIO DE 2019	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	9
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO SRP P 004/2019.	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	9
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019-SEMAFIPU/PMC	9
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-CPL/PMC	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2019-DC/PMC	9
LEI MUNICIPAL Nº 596/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019	10
PORTARIA Nº024/2019/GAB/PREF.	10
PORTARIA Nº027/2019/ADM/PREF.	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA	10
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 03/2019/CPL/CM	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	11
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS /FORNECIMENTO Nº 297/2019	11
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS /FORNECIMENTO Nº 298/2019	11
DECRETO Nº 086/2018, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	11
AVISO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 001/2019	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190528-0001	12
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190208-0001	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	12
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019 MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE	12
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019 MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR GLOBAL	12
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019 MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR GLOBAL	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJÁ	12
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019 - PRESTAÇÃO DE CONTAS	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	13
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 014/2019	13
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 015/2019	13
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 016/2019	14
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 018/2019	14
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 019/2019	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	15
ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	16
EXTRATO DE CONTRATO, EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019.	16

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019,	16
EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019.	17
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2019, REGISTRO DE PREÇO 002/2019	17
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2019, REGISTRO DE PREÇO 003/2019	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	17
EXTRATO DE CONTRATO	17
EXTRATO DE CONTRATO	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	21
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2018-CPL	21
ERRATA DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 037/2017	21
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 05, DE 01 DE ABRIL DE 2019.	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	25
RESULTADO DE LICITAÇÃO	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO SOTER	25
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS	25
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019	26
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO	26
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO	26
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	26
RESENHA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019'	26
REFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 – PMTF-MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SRP	27
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 058/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019	28
CONTRATO Nº. 055/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SRP.	28
CONTRATO Nº. 056/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019.	28
CONTRATO Nº. 057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019.	28
CONTRATO Nº. 054/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019.	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	28
PORTARIA Nº. 010/2019 DE 15 DE MAIO 2019.	28
PORTARIA Nº. 011/2019 DE 15 DE MAIO 2019.	29
PORTARIA Nº. 013/2019 DE 15 DE MAIO 2019.	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE São FÉLIX DE BALSAS	29
LEI 225/2019, 24 DE MAIO DE 2019.	29

penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade. ART. 52 - Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade que determinou a instauração do processo ou outra de hierarquia superior declarará a sua nulidade, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, a constituição de outra comissão para instauração de novo processo. § ÚNICO - O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo. ART. 53 - Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor. ART. 54 - Quando a infração estiver capitulada como crime, o processo disciplinar será remetido ao Ministério Público para instauração da ação penal, ficando trasladado na repartição. ART. 55 - O servidor que responder a processo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada. ART. 56 - Serão assegurados transporte e diárias: I - ao servidor convocado para prestar depoimento fora da sede de sua repartição, na condição de testemunha, denunciado ou indiciado; II - aos membros da comissão e ao secretário, quando obrigados a se deslocarem da sede dos trabalhos para a realização de missão essencial ao esclarecimento dos fatos. DA REVISÃO DO PROCESSO - ART. 57 - O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada. § 1º - Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo. § 2º - No caso de incapacidade mental do servidor, a revisão será requerida pelo respectivo curador. ART. 58 - No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente. ART. 59 - A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário. ART. 60 - O requerimento de revisão do processo será dirigido à autoridade competente, que, se autorizar a revisão, encaminhará o pedido ao dirigente do órgão ou entidade onde se originou o processo disciplinar. § ÚNICO - Deferida a petição, a autoridade competente providenciará a constituição de comissão, na forma do Art. 33. ART. 61 - A revisão correrá em apenso ao processo originário. § ÚNICO - Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar. ART. 62 - A comissão revisora terá 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. ART. 63 - Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo disciplinar. ART. 64 - O julgamento caberá à autoridade que aplicou a penalidade, nos termos desta Lei. § ÚNICO - O prazo para julgamento será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências. ART. 65 - Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do servidor. § ÚNICO - Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade. DA PRESCRIÇÃO - ART. 66 - A ação disciplinar prescreverá: I - em 5 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão; II - em 3 (três) anos, quanto à suspensão; III - em 2 (dois) anos, quanto à advertência. § 1º - O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido. § 2º - Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime. § 3º - A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente. § 4º - Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia em que cessar a interrupção. ART. 67 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **PALACIO DEPUTADO JOAO EVANGELISTA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA/MA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO**

DE 2019. HILTON GONÇALO DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL.

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: f04f74d9d6eda27bab59bcae82f5581c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Presidente, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é o contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Recuperação do Açude do Povoado Santa Tereza, neste Município, neste Município, sagrou-se vencedora a empresa: D B DA SILVA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.628/0001-46, no valor de R\$372.471,63 (Trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), conforme proposta de preço anexa ao processo licitatório. São Domingos do Azeitão/Ma, 28 de Maio de 2019. José Henrique Borges - Presidente da CPL - Portaria nº 001/2019.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Presidente, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é o contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas, neste Município, neste Município, sagrou-se vencedora a empresa: ALBERTO SOUSA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.759.656/0001-66, no valor de R\$3.058.391,02 (Três milhões, cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e dois centavos), conforme proposta de preço anexa ao processo licitatório. São Domingos do Azeitão/Ma, 29 de Maio de 2019. José Henrique Borges - Presidente da CPL - Portaria nº 001/2019.

*Publicado por: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA
Código identificador: 19d84be0335a47f3bbd12a755f9f48d7*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

RETIFICAÇÃO/ERRATA. Extrato de Contrato nº 001/2019 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018, publicado no diário oficial da FAMEM, no dia 07 de maio de 2019, página 44. ONDE SE LÊ: **Fonte Pagadora: APÓLICE DE SEGURO/FPM, LEIA SE: Fonte Pagadora: FNS/FPM.** São João do Sóter - MA, 29 de maio de 2019.

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: fd7e8bc704a81ecec6c9b134219773c6*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
(22/2019)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 - SRP - tipo Menor Preço por Item, pelo sistema de registro de preços, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: **COMPUTEX INFORMATICA LTDA - ME CNPJ: 04.097.715/0001-65**, com os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 59, 61, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 76, 78, 79, 80 e 81, com o valor total de R\$ 349.380,65 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta reais, sessenta e cinco centavos), **FJR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 30.381.078/0001-64**, com o item 51, com o valor total de R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais), **BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 30.249.069/0001-14**, com os itens 43, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 65, 68, 72, 75 e 77, com o valor total de \$ 80.724,00 (oitenta mil, setecentos e vinte e quatro reais), já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. **CUMPRE-SE NA FORMA RECOMENDADA. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 23 DE MAIO DE 2019.** Gilvana Evangelista de Souza. Prefeita Municipal

Publicado por: **MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA**
Código identificador: **fade7a68e1c2c028714b9ad80cf2f7d1**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 04/2019. MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 135, centro - CEP: 65.665-000 - São João dos Patos/MA, doravante denominada Órgão Partícipe. ASSOCIAÇÃO CULTURAL PATOENSE - ASCULP, Associação Privada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.162.149/0001-41, com sede na Rua Sá Sobrinho, s/n, Centro - CEP: 65.665-000 - São João dos Patos/MA, doravante denominada Órgão Partícipe. OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto premiação para os vencedores do concurso leiteiro da XX Exposertão no município de São João dos Patos/MA, conforme Projeto elaborado, o qual faz parte do presente instrumento. DA FUNDAMENTAÇÃO: Aplica-se a este Termo de Fomento as disposições da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no que couber. DA VIGENCIA: A vigência do presente Termo de Fomento é até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura. DO VALOR: O valor do presente Termo de Fomento é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) transferidos do Órgão Partícipe (Município de São João dos Patos/MA) em favor do Órgão Partícipe (Associação Cultural Patoense - ASCULP) mediante transferência eletrônica, em conta bancária de sua titularidade, vinculada a este instrumento. São João dos Patos - MA, 23 de maio de 2019. Gilvana Evangelista de Souza - Prefeita Municipal.

Publicado por: **MARIA ALICE DE SA LIMA**
Código identificador: **3cf4ac55c2970fe14b5f8a449acbecd3**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 05/2019. MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 135, centro - CEP: 65.665-000 - São João dos Patos/MA, doravante denominada Órgão Partícipe. ASSOCIAÇÃO CULTURAL PATOENSE - ASCULP, Associação Privada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.162.149/0001-41, com sede na Rua Sá Sobrinho, s/n, Centro - CEP: 65.665-000 - São João dos Patos/MA, doravante denominada Órgão Partícipe. OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto premiação para os vencedores do concurso Rainha da XX Exposertão no município de São João dos Patos/MA, conforme Projeto elaborado, o qual faz parte do presente instrumento. DA FUNDAMENTAÇÃO: Aplica-se a este Termo de Fomento as disposições da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no que couber. DA VIGENCIA: A vigência do presente Termo de Fomento é até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura. DO VALOR: O valor do presente Termo de Fomento é de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) transferidos do Órgão Partícipe (Município de São João dos Patos/MA) em favor do Órgão Partícipe (Associação Cultural Patoense - ASCULP) mediante transferência eletrônica, em conta bancária de sua titularidade, vinculada a este instrumento. São João dos Patos - MA, 24 de maio de 2019. Gilvana Evangelista de Souza - Prefeita Municipal.

Publicado por: **MARIA ALICE DE SA LIMA**
Código identificador: **d35102f1769ebf5970db25107b2ba553**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 06/2019. MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 135, centro - CEP: 65.665-000 - São João dos Patos/MA, doravante denominada Órgão Partícipe. ASSOCIAÇÃO CULTURAL PATOENSE - ASCULP, Associação Privada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.162.149/0001-41, com sede na Rua Sá Sobrinho, s/n, Centro - CEP: 65.665-000 - São João dos Patos/MA, doravante denominada Órgão Partícipe. OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto realização da gincana cultural da integração Patoense, conforme Projeto elaborado, o qual faz parte do presente instrumento. DA FUNDAMENTAÇÃO: Aplica-se a este Termo de Fomento as disposições da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no que couber. DA VIGENCIA: A vigência do presente Termo de Fomento é até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura. DO VALOR: O valor do presente Termo de Fomento é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) transferidos do Órgão Partícipe (Município de São João dos Patos/MA) em favor do Órgão Partícipe (Associação Cultural Patoense - ASCULP) mediante transferência eletrônica, em conta bancária de sua titularidade, vinculada a este instrumento. São João dos Patos - MA, 24 de maio de 2019. Gilvana Evangelista de Souza - Prefeita Municipal.

Publicado por: **MARIA ALICE DE SA LIMA**
Código identificador: **b56e6909cdd59606bf011f2a41431079**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO
DAS MANGABEIRAS

RESENHA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2019